

RESOLUÇÃO N.º 78/2007, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ”

A MESA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE TARUMÃ, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** Fica autorizada a concessão de uso a título precário do imóvel localizado na parte dos fundos do terreno da Câmara Municipal de Tarumã, situada na Rua dos Crisântemos nº 40 em Tarumã/SP, com medida de 23,30 (vinte e três vírgula trinta) metros quadrados de construção mais 45,00 (quarenta e cinco) metros quadrados de cobertura, seu respectivo terreno e o acesso para a rua Girassol, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte da presente.
- Art. 2º** A concessão que se refere a presente, somente poderá ser feita para instalação do Posto de Coleta do IBGE, viabilizando o Censo Nacional Agropecuário e Contagem Populacional de 2007, pelo prazo de 10 meses.
- Art. 3º** Todas as obras e adaptações realizadas no imóvel que se destina a presente concessão, serão incorporadas ao patrimônio da Câmara Municipal de Tarumã, sem direito a indenização ou retenção.
- Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 23 DE MARÇO DE 2007
17.º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
15.º ANO DA INSTALAÇÃO

MARCOS ANTONIO SILVEIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara, em 23 de março de 2007.

IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO